MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.914/84 de 29 de Dezembro de 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à WASHINGTON LUIZ DIAS JADÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à WASHINGTON LUIZ DIAS JADÃO, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, Folha 29, Quadra 07, Lote nº 05, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o ' lote 11, pelo lado esquerdo com o lote 07,frente para V-294 e fundos com o lote 10. Medindo ' 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m0 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =